



**GOVERNO MUNICIPAL DE
JOÃO ALFREDO**

É a gente que faz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 34 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo, 05 07 2015.

Gasparina
Servidor Responsável



DECRETO MUNICIPAL Nº 042, de 05 de julho de 2015.

EMENTA: Convoca para a VII Conferência Municipal de Assistência de Assistência Social 2015, do Município de João Alfredo-PE.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no que dispõe a Lei Federal nº 8.742/93;

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Assistência Social é o Fórum Máximo de deliberação da Política de Desenvolvimento Social, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.742/93.

Art. 2º Em conformidade com decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária realizada no dia 03 de julho do corrente ano, fica convocada a **VII Conferência Municipal de Assistência Social**, que será realizada no dia 06 de agosto de 2015.

Art. 3º O tema central da Conferência será "**Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026**", o qual abordará os seguintes eixos temáticos:

- I - Dignidade Humana e Justiça Social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo;
- II - Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS;
- III - Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo;
- IV - Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto Federativo.
- V - Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo.

Art. 4º A Conferência Municipal será realizada no Clube Municipal, localizado na Rua Miguel Cavalcanti e será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º As normas de Organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria do Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 6º O Regimento Interno da Conferência será aprovado pelo plenário da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 05 de julho de 2015.

Maria Sebastiana
Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita